



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
CURSO DE AGRONOMIA
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO 2023.2

Capanema, 28 de novembro de 2023.

A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES) do curso de **Graduação em Agronomia** da UFRA/Capanema divulga o cronograma informando todas as datas importantes para a efetivação da matrícula no ESO no 2º semestre letivo de 2023, conforme especificado a seguir.

Datas	Atividades
Até 02/01/24, para ESO com início em janeiro	Período para a entrega à CTES, via formulário, pelo discente, da documentação necessária para a solicitação de matrícula no ESO: formulário de matrícula (ANEXO I), plano de trabalho (ANEXO II), termo de compromisso (ESO fora da UFRA). A documentação deverá ser entregue via formulário: (Clique aqui)
Até 29/01/24, para ESO com início em fevereiro	
Até 28/02/24, para ESO com início em março	
Até 03/01/24, para ESO com início em janeiro	
Até 31/01/24, para ESO com início em fevereiro	Data limite para a devolução à CTES dos ajustes na documentação para a efetivação da matrícula no ESO, caso necessário.
Até 29/02/24, para ESO com início em março	
19/04/24	Data limite para entrega, pelo docente, via formulário: (Clique aqui), da ficha de frequência (ANEXO III), do relatório final (ANEXO IV), da ficha de avaliação pelo orientador acadêmico (ANEXO V), além do termo de autorização de divulgação do relatório final de ESO. Orientadores de alunos matriculados que não realizaram o ESO devem mandar apenas o termo de ciência de não realização .

Observações:

- O seguro de vida começará sempre após o dia 10 de cada mês. Para a implementação do seguro, as matrículas são coletadas no 5º dia do mês.
- A data de início das atividades deve ser após a inclusão no seguro (**após o dia 10 de cada mês**). Caso a empresa se responsabilize pelo seguro, o início das atividades poderá se dar a qualquer tempo a partir da homologação dos documentos enviados à CTES.
- A empresa contratada para fornecer o seguro de vida aos estudantes é a STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S/A, Apólice N° 4928.2019.01.0982.01489.

⚠️ATENÇÃO⚠️: CASO O PRAZO NÃO SEJA CUMPRIDO, A COMISSÃO NÃO ACEITARÁ OS DOCUMENTOS E O DISCENTE SERÁ CONSIDERADO REPROVADO NO COMPONENTE.

Para maiores informações sobre **Normas**, **Anexos** e outros **Documentos**: ([Clique Aqui](#))

Atenciosamente, CTES/Agronomia - UFRA/Capanema
Portaria nº 16/2022 de março de 2022